

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Portovesme Srl é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 232 de 6.8.2011.

Acórdão do Tribunal Geral de 16 de outubro de 2014 — Eurallumina/Comissão**(Processo T-308/11) ⁽¹⁾****«Auxílios estatais — Eletricidade — Tarifa preferencial — Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado interno — Conceito de auxílio estatal — Auxílio novo»**

(2014/C 421/40)

*Língua do processo: italiano***Partes***Recorrente:* Eurallumina SpA (Portoscuso, Itália) (Representante: V. Leone, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia (Representantes: V. Di Bucci e É. Gippini Fournier, agentes)**Objeto**

A título principal, pedido de anulação, no que respeita à recorrente, da Decisão 2011/746 EU da Comissão, de 23 de fevereiro de 2001, relativa aos auxílios estatais C 38/B/04 (ex NN 58/04) e C 13/06 (ex NN 587/05) executados pela Itália a favor das empresas Portovesme Srl, ILA SpA, Eurallumina SpA e Syndial SpA (JO L 309, p. 1), a título subsidiário, pedido de anulação dos artigos 2.º e 3.º da referida decisão, este último na medida em que nele se ordena a restituição dos auxílios concedidos à recorrente e, a título ainda mais subsidiário, um pedido de anulação do artigo 3.º da mesma decisão, sempre no que respeita à recorrente.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Eurallumina SpA é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 238, de 13.8.2011.

Acórdão do Tribunal Geral de 8 de outubro de 2014 — Alouminion/Comissão**(Processo T-542/11) ⁽¹⁾****«Auxílios de Estado — Alumínio — Tarifa preferencial de eletricidade concedida por contrato — Decisão que declara o auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno — Denúncia do contrato — Suspensão judicial, em processo de medidas provisórias, dos efeitos da denúncia do contrato — Auxílio novo»**

(2014/C 421/41)

*Língua do processo: grego***Partes***Recorrente:* Alouminion AE (Maroussi, Grécia) (representantes: G. Dellis, N. Korogiannakis, E. Chrysafis, D. Diakopoulos e N. Keramidas, advogados)